



## CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

### RESOLUÇÃO Nº 065/2011

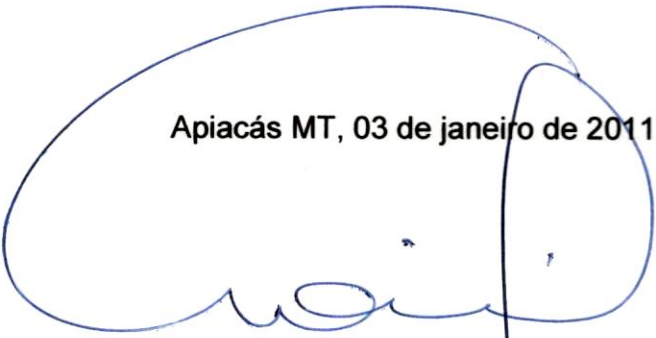
**SÚMULA – DISPOE SOBRE O VENCIMENTO MÍNIMO DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **Aldair José dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás Estado de Mato Grosso, no pleno exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas, encaminha para deliberação do soberano plenário o seguinte Projeto de Resolução.

*545,00*  
**Art. 1º** - Fica alterado para R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a remuneração mínima dos servidores ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Apiacás/MT.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 03 de janeiro de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Aldair José dos Santos**  
Presidente da Câmara